



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO V

Nº 516

RIACHINHO - TO

segunda-feira, 17 de agosto de 2026

SUMÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026	1

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026

17 de agosto de 2026.

Aprova e ratifica a adoção do Complemento à Base Nacional Comum Curricular de Computação (BNCC-Computação) e estabelece as Diretrizes Pedagógicas para a sua implementação na Rede Municipal de Ensino de Riachinho Tocantins.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHINHO TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), com a Lei Municipal nº 113/2025, e considerando a Resolução CNE/CEB nº 1 de 4 de outubro de 2022 e na Resolução do CEE/TO nº 066 de 16 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e ratificar a adoção do Complemento à Base Nacional Comum Curricular de Computação (BNCC-Computação) Estadual para o Território do Tocantins no âmbito de todas as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Riachinho.

Art. 2º A implementação da BNCC-Computação deve ocorrer de forma integrada e transversal nos componentes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, estruturando-se em três eixos fundamentais:

I - Pensamento Computacional: focado na capacidade de compreender, analisar, definir e resolver problemas de forma sistemática;

II - Mundo Digital: focado na compreensão dos fundamentos físicos e lógicos que sustentam o processamento, armazenamento e transmissão de informação;

III - Cultura Digital: focado no desenvolvimento do protagonismo, letramento digital e uso ético, seguro e responsável das tecnologias digitais de informação e comunicação.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover a formação continuada dos professores para a apropriação pedagógica do referencial, bem como orientar a adaptação dos currículos e planos de ensino das unidades escolares providenciando de forma progressiva, a infraestrutura tecnológica

necessária e recursos didáticos para o cumprimento e implementação do currículo proposto.

Art. 4º As unidades escolares deverão adequar os seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) conforme o referencial curricular/BNCC Computação aprovado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho 17 de agosto de 2026.

Mário Célio Alves dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação